



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Piraí, 24 de Janeiro de 2025 – Nº2869

PORTARIA Nº 491/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA TORRES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 02/01/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **JOSÉ EDUARDO BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 02/01/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **BENEDITO JORGE SÉRGIO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 02/01/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.783, de 06/01/2025;

R E S O L V E nomear o servidor, **RONALDO CORREA LEITE**, matrícula 4871, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.783, de 06/01/2025;

R E S O L V E nomear o servidor, **ROGERIO GONÇALVES BARBOZA**, matrícula nº 5921, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas, a partir de 02/01/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00429/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, a servidora municipal **KEILI GENEROSO ARISHIMA**, Docente I, matrícula nº 11.611, a partir de 14/01/2025, com ônus para aquele Município.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 497/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n° 1.783, de 06/01/2025;

R E S O L V E nomear, **BRUNO HASSUM LANGONI**, para ocupar o Cargo em Comissão de Analista Operacional, a partir de 15/01/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 498/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n° 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **KELYTA FONSECA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, a partir de 20/01/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 499/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 8° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para o exercício da função de Agente de Contratação os servidores:

I <input type="checkbox"/> Alexandre Gaudêncio Machado	Matrícula 5930
II <input type="checkbox"/> Joselito Geraldo Alves	Matrícula 1682
III <input type="checkbox"/> Kátia Sapedi Pereira Vidal Silva	Matrícula 2086

Art. 2° - Designar para o exercício da função de Pregoeiro em licitações na modalidade pregão os servidores:

I <input type="checkbox"/> Alexandre Gaudêncio Machado	Matrícula 5930
II <input type="checkbox"/> Joselito Geraldo Alves	Matrícula 1682

Art. 3° - Designar para integrar a equipe de apoio os servidores:

I <input type="checkbox"/> Karen Cristina de Carvalho e Silva Batista	Matrícula 4800
II <input type="checkbox"/> Kátia Sapedi Pereira Vidal Silva	Matrícula 2086
III <input type="checkbox"/> Izabel Cristina conceição de Aguiar	Matrícula 5970

Art. 4° - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I <input type="checkbox"/> Alexandre Gaudêncio Machado	Matrícula 5930
II <input type="checkbox"/> Joselito Geraldo Alves	Matrícula 1682
III <input type="checkbox"/> Kátia Sapedi Pereira Vidal Silva	Matrícula 2086
IV <input type="checkbox"/> Karen Cristina de Carvalho e Silva Batista	Matrícula 4800
V <input type="checkbox"/> Izabel Cristina conceição de Aguiar	Matrícula 5970

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei n° 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/n° - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, n° 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, n° 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/n°- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, n° 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, n° 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, n° 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro n° 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COOPERAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Horta Jardim
Praça Getúlio Vargas, s/n° (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, n° 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1° Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2° Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

§ 1º - A Comissão de Contratação deverá ser reunir com, no mínimo, três membros, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - Em suas ausências ou impedimentos o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no Art. 4º desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados nesta Portaria para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 063/2024 e 119/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Carta Contrato nº. 005/2025.

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Unimed de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de HOME CARE, que incluem uma equipe multidisciplinar, bem como equipamentos, medicamentos, materiais e insumos necessários, visando o atendimento e cumprimento de demanda judicial.

Valor: O preço estimado, fixo e irrevogável desta carta contrato é de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para cobertura dos serviços durante um período de 12 (doze) meses.

Autorização Processo nº. 04169/2024.

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

DESPACHO PROCESSO Nº 04051/2025

Ratifico nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Serviço de fornecimento de água para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa RIO+ SANEAMENTO BL3S/A, no valor de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria Processo nº. 04051/2024.

Pirai, 20 de janeiro de 2025.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora responsável pelo Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente no inciso III, do Art. 9º, c/c o Art. 18;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

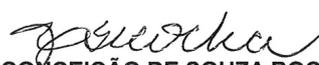
Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CLAUDIA ELIZABETE BORGONGINO DE FREITAS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 6258, CPF: 012.272.397-00, como responsável pelo Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora responsável pelo Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente no inciso III, do Art. 9º, c/c o Art. 18;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

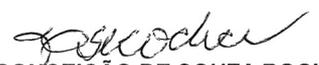
Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

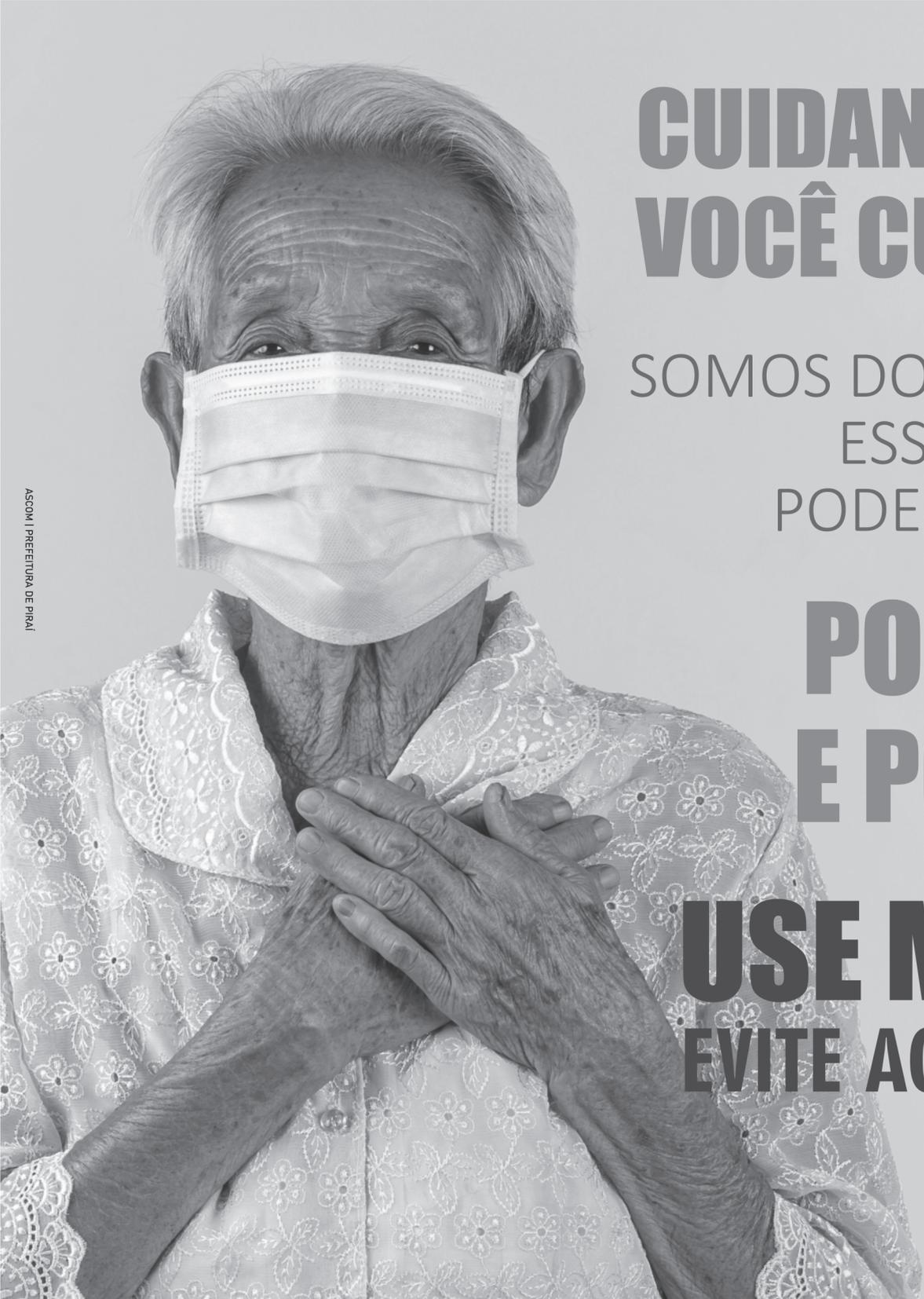
Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CLAUDIA ELIZABETE BORGONGINO DE FREITAS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 6258, CPF: 012.272.397-00, como responsável pelo Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CUIDANDO DE VOCÊ,
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,
ESSA DOENÇA
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES**

pirai.rj.gov.br/covid19



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

